



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 017/2021 – Proc. Licitatório nº 049/2021

CONTRATO Nº 116/2021
(de 06 de setembro de 2021)

CONTRATO Nº 116/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 82.926.585/0001-30 com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro da Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Neri Vandresen, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 560.121.019-53, domiciliado em Rio Fortuna/SC.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida José Acácio Moreira, 787, bairro Dehon, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.241/0001-27, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Tarcísio dos Santos Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.729.219-65.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E CADASTRO RESERVA, E AINDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS QUE VAGARAM NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, conforme especificações abaixo relacionadas, e propostas apresentadas pela licitante e anexas ao Processo Licitatório nº 049/2021 - Dispensa de Licitação nº 017/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de Processo Seletivo Simplificado para o Município de Rio Fortuna, incluindo todas as etapas (planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização do Processo Seletivo Simplificado), para os seguintes cargos: - Agente de Endemias; - Agente de Obras; - Agente de Serviços Gerais;	FAEPESUL	01	UN	R\$ 24.368,00 mais o valor de R\$ 60,00 por inscrição homologada.	R\$ 24.368,00 mais o valor de R\$ 60,00 por inscrição homologada.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 017/2021 – Proc. Licitatório nº 049/2021

	<ul style="list-style-type: none">- Mecânico;- Motorista;- Agente Operador;- Técnico Administrativo II;- Técnico de Vigilância Sanitária;- Telefonista;- Técnico de Enfermagem;- Técnico de Higiene Dental;- Assistente Social;- Contador;- Coordenador de Licitações e Contratos;- Enfermeira;- Engenheiro Agrimensor;- Engenheiro Agrônomo;- Engenheiro Civil;- Farmacêutico;- Fisioterapeuta;- Médico Veterinário;- Nutricionista;- Odontólogo (20h);- Orientador Social;- Preparador Físico de Esportes de Rendimento;- Psicólogo;- Técnico de Controle Interno.					
2	Realização de Concurso Público para o Município de Rio Fortuna, incluindo todas as etapas (planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização do Concurso Público), para os seguintes cargos: <ul style="list-style-type: none">- Agente de Serviços Gerais;- Agente Operador;- Coordenador de Recursos Humanos;- Mecânico;- Motorista;- Odontólogo;- Técnico de Controle Interno;- Telefonista.	FAEPESUL	01	UN	R\$ 16.650,00 mais o valor de R\$ 80,00 por inscrição homologada.	R\$ 16.650,00 mais o valor de R\$ 80,00 por inscrição homologada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor será de **R\$ 41.018,00 (quarenta e um mil e dezoito reais)**, sendo pago adicionalmente, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cada inscrição homologada do Concurso Público, e R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada inscrição homologada do Processo Seletivo, englobando todos os serviços descritos na proposta apresentada, anexa ao Edital, em 02 (duas) parcelas, e serão pagos da seguinte forma: a primeira parcela de 20% (vinte por cento) do valor fixo, mais o valor correspondente às inscrições homologadas, até 05 (cinco) dias após a publicação das inscrições homologadas e a segunda parcela de 80% (oitenta por cento) do valor fixo em até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final do ato realizado, sendo que os valores são fixos e irremovíveis.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 017/2021 – Proc. Licitatório nº 049/2021

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
(33) 3.3.90.39.99.00.00.00.....R\$ 41.018,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar espaço físico para a realização do Processo Seletivo e do Concurso;
- b) Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo e do Concurso;
- c) Efetuar o pagamento do valor conforme acordado na cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada ao Município de Rio Fortuna;
- c) Colaborar na elaboração do edital;
- d) Realizar de todas as etapas do Processo Seletivo e do Concurso através do sistema online;
- e) Elaborar diferentes tipos de prova, uma para cada área de formação específica, sendo cada prova composta pela quantidade de questões, de acordo com as propostas anexas ao processo administrativo ao qual este Contrato está vinculado, de acordo com o nível de escolaridade solicitado para o cargo;
- f) Realizar Prova Prática para os cargos necessários, conforme proposta apresentada;
- g) Disponibilizar fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detectores de metal e guarda na entrada e saída de candidatos;
- h) Aplicar e corrigir de todas as provas;
- i) Elaborar a relação dos candidatos, homologados e classificados;
- j) Homologação final;
- k) Atender a todos os eventuais recursos;
- l) Disponibilizar assessoria jurídica;
- m) Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo e do Concurso;
- n) Executar a programação apresentada na proposta para o Processo Seletivo e o Concurso;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 017/2021 – Proc. Licitatório nº 049/2021

o) Se responsabilizar por despesas contratuais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, de alimentação e de transporte do corpo docente que realizará o Processo Seletivo e o Concurso.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O contrato, contudo, poderá ser rescindido, antes do prazo de sua vigência, por ajuste entre as partes contratadas ou eventual inadimplência contratual, respondendo por perdas e danos a parte que der causa.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual implica no pagamento dos serviços já efetivados e de seus custos decorrentes até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Objeto aqui contratado será entregue/executado para os cargos constantes nos Anexos pertencentes a este Processo Administrativo.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução deste contrato será feita através da Secretaria Municipal de Administração de Rio Fortuna.

Parágrafo Segundo: A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações ou atividades não previstas no presente contrato somente serão realizadas mediante acordo entre as partes, formalizado por termos aditivos.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 017/2021 – Proc. Licitatório nº 049/2021

Parágrafo único: O atraso injustificado na execução do Contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

O inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato por qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO USO DE DADOS PESSOAIS

Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do CONTRATADO, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/93, que rege a presente contratação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As questões emergentes, dúvidas, divergências, omissões que por ventura surjam deverão ser, preliminarmente, analisadas e resolvidas pelos contratantes. Na impossibilidade de uma solução exitosa, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se a cumprir o que aqui ficou estabelecido.

Rio Fortuna/SC, 06 de setembro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO,
PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL**
Contratada



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 017/2021 – Proc. Licitatório nº 049/2021

TESTEMUNHA 01
JÚNIOR SCHMITZ
CPF: 014.919.699-70

TESTEMUNHA 02
KÉSSIA MEURER
CPF: 081.472.379-95